



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da despesa:** Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e altera a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016.

**Valor estimado da despesa:** R\$ 3.001.998,23 (três milhões, um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

**Fonte de recurso:** 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)  
0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
2118 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais Magistério em Efetivo Exercício

**Programa:** 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 838.352,03	R\$ 1.081.823,10	R\$ 1.081.823,10

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 14 de março de 2022.

**ANDRE TEIXEIRA**  
**MOREIRA:32994184753**

Assinado de forma digital por ANDRE  
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753  
Dados: 2022.03.14 11:09:13 -03'00'

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão